LEI Nº 1.394

De 15 de junho de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$351.200.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA E HUM MILHÕES E DUZENTOS MIL - CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR$351.200.000,00(trezentos e cinquenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

16.5	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 10.000.000,00
17.8	3120.01	Material de Consumo	CR$ 1.000.000,00
19.4	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 5.000.000,00
22.0	3120.01	Material de Consumo	CR$ 1.000.000,00
26.2	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 3.000.000,00
28.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 2.000.000,00
33.0	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 3.000.000,00
34.3	3120.01	Material de Consumo	CR$ 3.000.000,00
35.6	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 2.000.000,00
38.5	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 2.000.000,00
41.1	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 5.000.000,00
42.4	3120.01	Material de Consumo	CR$ 1.000.000,00
45.3	3253.01	Salário Família	CR$ 200.000,00
48.2	3113.01	Obrigações Patronais	CR$ 20.000.000,00
51.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 3.000.000,00
55.0	3120.01	Material de Consumo	CR$ 4.000.000,00
56.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 3.000.000,00
71.2	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 10.000.000,00
81.9	3291.01	Sentenças Judiciárias	CR$ 30.000.000,00
84.8	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 20.000.000,00
89.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 10.000.000,00
91.6	3253.01	Salário Família	CR$ 2.000.000,00
94.5	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 2.000.000,00
110.6	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 60.000.000,00
112.2	3120.01	Material de Consumo	CR$ 30.000.000,00
114.8	3253.01	Salário Família	CR$ 1.000.000,00
118.0	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 5.000.000,00
119.3	3120.01	Material de Consumo	CR$ 10.000.000,00
120.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 30.000.000,00
130.3	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 5.000.000,00
131.3	3120.01	Material de Consumo	CR$ 3.000.000,00
135.5	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 3.000.000,00
140.7	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 10.000.000,00
141.0	3120.01	Material de Consumo	CR$ 10.000.000,00
142.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 5.000.000,00
143.6	3253.01	Salário Família	CR$ 2.000.000,00
145.2	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 10.000.000,00
146.5	3120.01	Material de Consumo	CR$ 5.000.000,00
147.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos	CR$ 20.000.000,00
		TOTAL	CR$351.200.000,00

(continuação da Lei nº 1.394)

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 15 DE JUNHO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria